



Fls. 459
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo Licitatório Nº 1861/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE “SERVIÇOS GRAFICOS” PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2020, a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento*, **José Carlos Azevedo**, brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães nº 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

Órgão participantes:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sra. Secretária Municipal*, **Barbara Lima de Liz**, brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia – PA;

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra. Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude*, **Erika Denis Cruz da Silva**, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do



Fls. 420
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almerante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA;

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 Nº 210 – SETOR UNIVERSITÁRIO- Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as parte:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, inscrição estadual nº 15.574.060-1, inscrição Municipal nº 5401598, com sede à Av. Araguaia, nº 1220, Vila Cruzeiro – Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 99291-4570, e-mail: akivqualidade@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Anthony Vinícius Martins de Abreu**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 042.137.052-18 e Registro Geral nº 7517322, residente e domiciliado à Av. Natal, nº 1192, Lt. 27, Vila Cruzeiro - Conceição do Araguaia/PA.

ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-20, inscrição estadual nº 15.237.334-9, com sede à Trav. Henry Condreaux, 300, centro – Conceição do Araguaia/PA, Fone:(94) 99148-7521, e-mail: arialdoaraguaia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Arialdo Lemos de Macedo**, brasileiro, união estável, representante comercial, portador do CPF nº 177.876.882-20 e Registro Geral nº 5870060, residente e domiciliado na Trav. Henry Condreaux, 301 – Conceição do Araguaia/PA.

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19, com sede à Av. Intendente Norberto Lima, S/N – centro, Conceição do Araguaia/PA, Fone:(94) 99153-4483, e-mail: grafica.karajas@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. José Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 185.713.012-04 e Registro Geral nº 444.805 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 16, n 4098 – Emerêncio, Conceição do Araguaia/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2020 fme - SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1861/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2020 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 007/2020 realizado em 13/08/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1861/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1861/2020 no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP e seus Anexos.



Fls. 422
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir da data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 00x/2020-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Gestão e Planejamento e cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 Os “serviços gráficos” serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do



Fls. 423
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

- 3.2 Os "serviços gráficos", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



Fls. 424
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata SRP será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretario Municipal de Gestão e Planejamento, sendo o/a sr.(a) **Marcio Rodrigues Ferreira e suplente a Sra. Dayse Cunha Rodrigues.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo o/a sr.(a) **Allan Patrick Souza da Silva e suplente o Sr. Acrimar Pereira da Luz.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, sendo o/a sr.(a) **Flavio Watanabe e suplente o Sr. Tacio Machado Barra.**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sendo o/a sr.(a) **Iago Oliveira Ramos e suplente o Sr. Paulo Arthur Braga dos Santos.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para



425
✓

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "serviços gráficos" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "serviços gráficos" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "serviços gráficos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



Fls. 426

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



Fls. 427
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 1861/2020.

Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Programa: 08.08.01.18. 122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os "serviços gráficos" solicitados conforme solicitação/requisição dos "serviços gráficos" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "serviços gráficos", objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



Fls. 428
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos "serviços gráficos" solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



Fls. 429
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.3 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos**



Flo. 431
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestordos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.



Fls. 432
✓

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



433
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos "serviços gráficos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os "serviços gráficos" entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 1861/2020 - Pregão Eletrônico 007/2020 - ATA de Registro de Preço 008/2020.

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38;

Lote 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1.000	Unidade	Adesivo para veiculo 40x20 em colorido	Imprimax	R\$ 22,36	R\$ 22.360,00
2	1.000	Unidade	Adesivo para veiculo 60x30 em colorido	Imprimax	R\$ 28,14	R\$ 28.140,00
3	300	Unidade	Adesivo em venil 60x60	Imprimax	R\$ 75,52	R\$ 22.656,00
4	2.000	Unidade	Adesivo em venil 35x25cm	Imprimax	R\$ 18,13	R\$ 36.260,00
5	420	Mt2	Envelopamento de veiculo em adesivo impresso ou recorte	Imprimax	R\$ 53,15	R\$ 22.323,00

Valor Total lote 1: R\$ 131.739,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais).



Fls. 434
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19;

Lote 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	20	Bloco	Bloco de laudo técnico em 3 vias 50x3	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 34,97	R\$ 699,40
2	600	Unidade	Bloco de requisição , numerado ,branco , com letra preta	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
3	50.000	Unidade	Bloco de taxa de embarque com 50 vias	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
4	170	Bloco	Bloco p/rascunho tipo pautado ap	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
5	20	Bloco	Bloco relatório de fiscalização ,50x3	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 34,98	R\$ 699,60
6	5.000	Unidade	Ficha datiloscópica civil 15x23	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
7	6.000	Unidade	Cartão de visita 03 cores	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
8	175	Unidade	Crachá personalizado em pvc com cordão	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
9	5.050	Unidade	Crachá simples , em papel duplex	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 1,00	R\$ 5.050,00
10	3.100	Unidade	Pasta para processo	Jr De Oliveira	R\$ 3,00	R\$ 9.300,00



Fls. 435
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

				Grafica Eireli		
11	600	Unidade	Calendário de mesa	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

Valor Total lote 2: R\$ 142.149,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais).

Lote 3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	20	Bloco	Termo de apreensão – bloco de termo de apreensão 50x3	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 29,00	R\$ 580,00
2	20	Bloco	Termo de compromisso – bloco termo de compromisso	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 29,00	R\$ 580,00
3	20	Bloco	Termo de compromisso e fiel depositário	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 29,00	R\$ 580,00
4	20	Bloco	Termo de doação de produtos perecíveis	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 27,66	R\$ 553,20
5	20	Bloco	Termo de embargo e interdição	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 27,66	R\$ 553,20
6	20	Bloco	Termo de soltura de animais silvestre	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$27,6795	R\$ 553,59

Valor Total lote 3: R\$ 3.399,99 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).



Fls. 436
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-20;

Lote 4

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	150	Unidade	Carimbo automático n-20	Arialdo Lemos De Macedo & Cia Ltda	R\$ 40,33	R\$ 6.049,50
2	150	Unidade	Carimbo automático n-30	Arialdo Lemos De Macedo & Cia Ltda	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00

Valor Total lote 4: R\$ 13.549,50 (Treze Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ Nº 33.656.617/0001-19;

Lote 5

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1.000	Unidade	Cartazes coloridos tamanho 21x30	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
2	1.500	Unidade	Cartazes , formato 46x64 em papel couché	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 9,232	R\$ 13.848,00
3	13.120	Unidade	Folder coloridos frente e verso , tamanho 15x21	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$ 0,93	R\$ 12.201,60
4	13.100	Unidade	Folder colorido ,03 dobras , frente e verso	Jr De Oliveira Grafica Eireli	R\$1,68	R\$ 22.008,00



Fls. 437
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Valor Total lote 5: R\$ 50.757,60 (Cinquenta Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-20.

Lote 6

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1.000	Unidades	Convites coloridos , tamanho 21x30	Arialdo Lemos De Macedo & Cia Ltda	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
2	10.000	Unidades	Convites coloridos ,21x30 em 150g	Arialdo Lemos De Macedo & Cia Ltda	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00

Valor Total lote 6: R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais);

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38;

Lote 7

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	640	Unidade	Banner em lona , colorido , 60 em de largura x1,00	Glossy	R\$ 50,00	R\$ 32.000,00
2	50	Unidade	Outdoor em lona 9,0 x 3,0 metros comáres visual	Glossy	R\$ 2.160,00	R\$ 108.000,00
3	50	Unidade	Outdoor em papel 9,0x3,0 metros com área visual	Digimax	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
4	500	Metro	Lona impressa digital	Glossy	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
5	500	Metro	lona ortofônica	Glossy	R\$ 182,00	R\$ 91.000,00
6	135	Unidade	Faixa em lona	Glossy	R\$ 50,00	R\$ 6.750,00



Fls. 438
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Valor Total lote 7: R\$ 320.250,00 (Trezentos e Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);

Lote 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	100	Metro	Bandeira em tecido impressa digital	Poliester	R\$ 89,95	R\$ 8.995,00

Valor Total lote 8: R\$ 8.995,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Total registrado em favor da empresa - AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME	R\$ 460.984,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
Total registrado em favor da empresa - JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI	R\$ 196.306,59 (Cento e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Total registrado em favor da empresa - ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME	R\$ 48.949,50 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 706.240,09 (Setecentos e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Nove Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP e Processo Licitatório nº 1861/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Fls. 439

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



JOSE CARLOS AZEVEDO-58747605804
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR INOVE, cn=JOSE CARLOS
AZEVEDO-58747605804
2020.10.05 12:48:11 -03'00'
2020.012.20048

Conceição do Araguaia, aos 09/09/2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA-61443875287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA-61443875287
2020.10.05 13:07:54 -03'00'
2020.012.20048

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude



GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ-50314670610
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE,
cn=GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ-50314670610
2020.10.05 13:11:49 -03'00'
2020.012.20048

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



BARBARA LIMA DE LIZ-82564892272
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE, cn=BARBARA LIMA DE LIZ-82564892272
2020.10.05 13:06:46 -03'00'
2020.012.20048

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fls. 420
9



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

AV IMPRESSAO DIGITAL
EIRELI:28428566000138

Assinado de forma digital por AV
IMPRESSAO DIGITAL
EIRELI:28428566000138
Dados: 2020.09.15 10:03:34 -03'00'

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 28.428.566/0001-38

CONTRATADA

J R DE OLIVEIRA GRAFICA
EIRELI:33656617000119

Assinado de forma digital por J R DE
OLIVEIRA GRAFICA
EIRELI:33656617000119
Dados: 2020.09.17 14:13:57 -03'00'

JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI

CNPJ Nº 33.656.617/0001-19

CONTRATADA

ARIALDO LEMOS DE
MACEDO E CIA
LTDA:06094695000102

Assinado de forma digital por
ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA
LTDA:06094695000102
Dados: 2020.09.18 14:30:56 -03'00'

ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 06.094.695/0001-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: